



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 014/85

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar de Cr\$ 160.000.000 para reforço da dotação consignada no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e no artigo 4º, item II, da Lei Municipal nº 814/84, de 13 de novembro de 1984,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 160.000.000 (cento e sessenta milhões de cruzeiros), para reforço de dotação orçamentária a saber:

0500 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
0505 - Divisão Rodoviária Municipal
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.....Cr\$ 160.000.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial da dotação orçamentária a saber:

0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0601 - Administração
3.1.1.3 - Obrigações PatronaisCr\$ 160.000.000

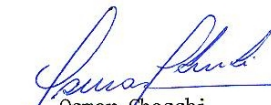
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 23 de abril de 1985.


Albino Scolaro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em, 23 de abril de 1985.


Osmar Checchi
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal do Paraná n.º 299
de 15 de 05 de 85